Projeto de Lei nº 72/2023

Município de São João da Boa Vista
Gabinete da Prefeita
Secretaria Geral

OFÍCIO Nº 1.061/2023/GAB/SG

São João da Boa Vista, 27 de outubro de 2023.

Ao
Exmo. Sr. Vereador
CARLOS GOMES
Presidente da Câmara Municipal
NESTA.

Assunto: **Projeto de Lei**

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação dos Senhores Vereadores, **em regime de urgência**, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial que especifica.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
Documento recebido em
31/10/23
funcionário

PROJETO DE LEI nº 72/2023

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial que especifica."

Art. 1° – Fica o Município de São João da Boa Vista autorizado a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial no valor de R$ 27.124,07 (vinte e sete mil, cento e vinte e quatro reais e sete centavos), visando atender despesas com a locação de mão de obra de pessoal administrativo, técnico e operacional para prestação de serviços de portaria nas dependências da Sede do Departamento Municipal de Saúde, de acordo com a seguinte classificação técnica:

01 – PODER EXECUTIVO
01.15.00 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
01.15.01 – GESTÃO DO SUS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
3.3.90.37 – Locação de mão de obra R$ 27.124,07
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
10.122.0010.2301 – Manutenção Serviços de Saúde..... R$ 27.124,07

Art. 2° - O crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

01 – PODER EXECUTIVO
01.15.00 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
01.15.01 – GESTÃO DO SUS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R$ 27.124,07
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
10.122.0010.2301 – Manutenção Serviços de Saúde..... R$ 27.124,07

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três (27.10.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a adequação da Lei Orçamentária Anual – LOA, por meio da abertura de crédito especial.

O crédito especial será financiado na forma do Art. 43 § 1°, inciso II da Lei Federal n° 4.320/1964, mediante a anulação parcial de dotação do orçamento vigente., transferência de recursos do Governo do Estado de São Paulo e visa atender despesas com a locação de mão de obra de pessoal administrativo, técnico e operacional para prestação de serviços de portaria nas dependências da Sede do Departamento Municipal de Saúde.

Isto posto, encaminhamos o presente Projeto de Lei, e contamos com a compreensão dos Nobres Vereadores na apreciação e aprovação da propositura, **em regime de urgência**.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três (27.10.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal